

Considerando o disposto na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24-03 (alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07-08) e na Portaria n.º 285/2015, de 15-09, que orienta as instituições de ensino superior para uma política de acesso aberto da produção científica que não seja objeto de restrições ou embargos,

Considerando a autonomia própria do estabelecimento de ensino,

O conselho de gestão do IUCS, em reunião de 09-05-2016, determinou que os trabalhos de mestrado dos estudantes do IUCS, aqui abrangendo as dissertações e relatórios de estágio dos mestrados, de 2º ciclos ou mestrados integrados, são divulgados no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP) por princípio em regime de acesso aberto, ressalvando-se a seguinte situação:

A pedido do estudante subscrito pelo orientador do trabalho com base em efetiva necessidade de proteção de informação reputada como confidencial, o coordenador do curso autorize:

- a disponibilização do trabalho para acesso exclusivo no IUCS com embargo temporal (de 1 a 3 anos) ou
- a disponibilização com restrição aos metadados descritivos do trabalho.

Determina-se ainda que junto do suporte do trabalho de mestrado, a disponibilizar na Biblioteca e no repositório informático, será divulgado o registo da classificação obtida pelo estudante nas provas públicas de defesa do trabalho de mestrado, com acesso restrito aos utilizadores da CESPU.

Tendo em vista contribuir para o cumprimento do princípio de política de acesso aberto da produção científica, os coordenadores de curso estabelecerão diretrizes orientadoras, a aprovar pelo conselho de gestão e que serão dadas a conhecer aos estudantes e respetivos orientadores, para que na elaboração dos trabalhos de mestrado não sejam incluídas, na medida do possível, informações susceptíveis de serem consideradas confidenciais.

Como medida transitória, reitera-se que os relatórios de estágio defendidos no período compreendido entre 08-08-13 e 30-11-2015, sejam de mestrado ou mestrado integrado, para os quais os estudantes não tenham dado autorização expressa de divulgação, designadamente por não terem sido sobre o efeito consultados, o registo é efetuado com restrição de acesso (não é concedida autorização para acesso ao conteúdo integral).

Gandra, 10 de maio de 2016

O Reitor,
Prof. Doutor Jorge Brandão Proença